

Ofício nº 022/NUGCC/DIRAD

Cabedelo, 02 de julho de 2015.

A Sua Excelência, a Senhora

ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE

Secretária Chefe da Controladoria Geral do Estado

João Pessoa - PB

Assunto: **Registro**

Senhora Secretária,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao expediente em epígrafe, estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Convênio de Estágio Obrigatório que entre si celebram a EMATER-PARAÍBA e os Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ.

Atenciosamente,



Francisco Jean Queiroga da Costa

Diretor Administrativo - EMATER-PB

CPF 713.821.604-10

Convênio nº **001**/2015

Termo de Convênio de Estágio Obrigatório que
entre si celebram a EMATER-PARAÍBA e os
Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ.

Pelo presente instrumento, a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA – EMATER-PARAÍBA**, estabelecida na BR 230 Km 13.3 Estrada de Cabedelo, cidade de Cabedelo-PB, CEP 58.310-000, telefone (83) 3246-1048/1096, neste ato representada pelo seu Presidente **Nivaldo Moreno de Magalhães**, brasileiro, casado, Extensionista Rural I, portador do RG nº 314.505 SSP/PB e no CPF nº 161.561.294-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, e os **INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO - IPÊ**, associação civil de cunho educacional, sediada à margem da BR 230, KM 22, CEP 58053-000, no bairro de água fria, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.679.557/0001-02, entidade mantenedora do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, neste ato representada por sua Diretora Presidente e Magnífica Reitora **Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 3543314 SSP/GB e no CPF sob o nº 385.841.067-87, a seguir designado **CONVENENTE** e, celebram entre si Convênio para realização de **estágio obrigatório**, constituindo-se o presente no Instrumento Jurídico previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando o mesmo sujeito as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Formalizar as condições para realização de estágio curricular obrigatório de estudantes da **CONVENENTE**, junto à **CONCEDENTE**, para aprimoramento profissional, cultural e social em complementação ao seu currículo escolar.
- 1.2 – O estágio será cumprido no âmbito da unidade **CONCEDENTE**, obedecerá as disposições acadêmicas e deverá ser compatível com a área de formação do aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO

- 2.1 – Para cada Estágio supervisionado, com carga horária estabelecida pela **CONVENENTE**, será firmado um Termo de Compromisso entre o estudante e a **CONCEDENTE**, com interveniência obrigatória da **CONVENENTE**, nos termos previstos da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.2 – O Termo de Compromisso de Estágio, previsto no item anterior terá por finalidade particularizar a ligação jurídica entre o estudante estagiário e a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada dentre os alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, conforme as normas da **CONCEDENTE** e/ou da **CONVENENTE**, apresentando documentação comprobatória fornecida por esta última.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTÁGIO

As partes **CONCEDENTE**, **CONVENENTE** e Aluno comprometer-se-ão a observar as normas de Estágio em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da **CONCEDENTE**:

- a) Informar a Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir a divulgação e candidatura dos alunos;
- b) Organizar condições legais de estágio através de assinatura de Termo de Compromisso elaborado em comum acordo com a **CONVENENTE**;
- c) Nomear Supervisor de Estágios e programar os mesmos dentro das condições exigidas por cada Curso e das possibilidades da **CONCEDENTE**, bem como acompanhar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar avaliação final de desempenho e aproveitamento à **CONVENENTE**;
- d) Manter horário de estágio suficientemente flexível para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória junto a **CONVENENTE**;
- e) Informar de imediato a **CONVENENTE** em casos de prorrogações e rescisões dos Termos de Compromissos de Estágio;
- f) Indicar empregado do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- g) Por ocasião do término do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- h) Manter à disposição das fiscalizações, documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

5.2 – Da **CONVENENTE**:

- a) Encarregar-se-á dos procedimentos técnicos e burocráticos necessários à realização do estágio objeto deste convênio, em especial, participar da celebração do termo de compromisso;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio;
- c) Exigir do educando a apresentação periódica do relatório das atividades;
- d) Providenciar o Seguro de Prevenção de Acidentes pessoais para o(s) aluno(s) estagiário, sem ônus para este ou para a **CONCEDENTE**, bem como apresentar a respectiva apólice de seguro quando da assinatura do Termo de Compromisso, junto ao qual deverá permanecer uma via;
- e) Assinar Termos de Compromisso de Estágio como Interveniante. Tratando-se de Instituição de Ensino que possua outras unidades, o Reitor poderá delegar poderes aos Diretores de Centro ou Campus a que esteja vinculado o estagiário, para assinar os respectivos Termos de Compromissos ;
- f) Designar professor Orientador para acompanhamento do estágio, realizar avaliação e emitir certificado de consecução da exigência acadêmica legal;

- g) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas formas;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

6.1 – Os estágios a se realizarem, nos termos da legislação vigente, não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a **CONCEDENTE**.

6.2 – A **CONVENIENTE** não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados a qualquer equipamento instalado nas dependências da **CONCEDENTE**, bem como aos danos morais e/ou materiais porventura causados a terceiros por ato doloso ou culposo do estagiário durante o cumprimento do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado unilateralmente, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem acarretar ônus a nenhuma das partes e sem haver prejuízo para os estágios em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** publicará o extrato deste convênio no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou de dúbia interpretação serão resolvidos pelos representantes das partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

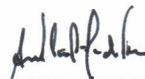
Fica eleito o foro de Cabedelo-PB para dirimir quaisquer pendências relativas ao presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente Convênio em duas vias, de igual teor e forma, estando presentes as testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Cabedelo, 03 de junho de 2015.




Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da EMATER-PB



Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca
Diretora Presidente


TESTEMUNHAS:

1.



ISS: 632.594-15

2.



CPF: 161.148.414-62